

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

**MATRÍCULA n.º 33383 - IMÓVEL.- Casa nº 96** do empreendimento denominado "Setor Total Ville – Condomínio 02", com Área Privativa Principal de 73,22m<sup>2</sup>, Área Privativa Acessoria de 24,77m<sup>2</sup>, correspondendo a Área Privativa Total de 97,99m<sup>2</sup>, Área de Uso comum de 23,44m<sup>2</sup>, totalizando a Área de 121,43m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,003542, localizada no **LOTE 502, RUA 500 - RESIDENCIAL PORTO PILAR – SETOR MEIRELES - SANTA MARIA - RA-XIII-DF**, cuja área total do terreno é de 35.488,00m<sup>2</sup>.- Proprietária: **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.446/0001-24.- Registro anterior n.º 02 da matrícula n.º 32.548 deste Serviço Registral.- Dou fé.- Gama, DF, 16 de setembro de 2009.- Eu, ~~Maria~~ Maria Madalena Souza de Araújo, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.- O Oficial,

**R.1-33383 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** – o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado pela **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada, sob o regime de **INCORPORAÇÃO** nos termos da Lei nº 4.591 de 16-12-1964, regulamentações posteriores, Lei 10.406/2002 e de acordo com **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** depositado e registrado neste Ofício Imobiliário sob o nº 02 da matrícula nº 32.548.- Dou fé.- Gama, DF, 16 de setembro de 2009.- Eu, ~~Maria~~ Maria Madalena Souza de Araújo, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.- O Oficial,

**Av.2-33383 - AFETAÇÃO** – De acordo com requerimento de 17-8-2009, pela **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, proprietária e incorporadora acima qualificada, foi solicitada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se sujeito ao regime de **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** nos termos do artigo 31-B e seguintes da Lei 4.591/64. Dou fé.- Gama, DF, 16 de setembro de 2009.- Eu, ~~Maria~~ Maria Madalena Souza de Araújo, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.- O Oficial,

**Av.3-33.383 - RETIFICAÇÃO** – De acordo com requerimento emitido pela incorporadora do imóvel, datado de 15/03/2010, faz-se a presente retificação para constar corretamente na abertura da presente matrícula a área construída do imóvel, sendo: **área privativa principal de 160,23m<sup>2</sup>, área de uso comum 23,98m<sup>2</sup>, área total de 184,21m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,003688**. Gama - DF. 01 de outubro de 2010.- Eu, ~~Maria~~ Maria Madalena Souza de Araújo, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino,

**Av.4-33.383 - RETIFICAÇÃO** – De acordo com o artigo 213, I, a), da Lei 6.015/73, faz-se a presente retificação para constar que no **Av.3 supra**, onde se lê: 01 de outubro de 2010, leia-se: **01 de setembro de 2010**. Gama - DF, 01 de setembro de 2010. Eu, ~~Maria~~ Maria Madalena Souza de Araújo, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino,

**R.3-33383- HIPOTECA DE 1º GRAU** - Através do instrumento particular lavrado em 20-11-2009, do qual fica uma via aqui arquivada. **CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

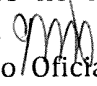
Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

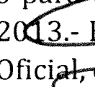
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

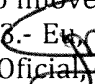
ONR

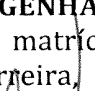
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

**00.360.305/0001-04. DEVEDOR:** DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, acima qualificada. **Valor do Crédito: R\$20.040.000,01.** **Prazo:** 24 meses a contar do 1º dia do mês subsequente ao término da obra. **Juros Nominais:** 8,0000% a. a correspondente à Taxa Efetiva de 8,3001% ao ano. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas, termos e condições contratuais. **OBJETO:** Os imóveis matriculados nesta Serventia descritos no referido instrumento particular. Gama - DF, 27 de dezembro de 2010. - Eu,  Gustavo de Moraes Pereira, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino,

**Av.6-33.383 - RETIFICAÇÃO** - Nos termos do artigo 213, I, "a" da Lei 6.015/73, faz-se a presente retificação para constar que, onde se lê, R.3-33383, leia-se, **R.5-33.383.** Gama DF, 15 de maio de 2013.- Eu,  Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino,

**Av.7-33.383 - HABITE-SE** - certifico que, conforme **Av.6** da matrícula **32.548**, deste Ofício Imobiliário, o imóvel descrito na matrícula está totalmente construído. Gama - DF., 15 de maio de 2013.- Eu,  Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino,

**R.8-33.383 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, conforme **R.7** da matrícula **32.548**, a **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada, instituiu em condomínio o imóvel descrito na matrícula. Gama - DF., 15 de maio de 2013.- Eu,  Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino,

**Av.9-33.383 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - De conformidade com autorização expedida pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, datada de **22.10.2013**, documento esse que fica aqui arquivado, a hipoteca de que trata o **R.3**, é cancelada para todos os fins de direito. Gama - DF., 02 de janeiro de 2014, Eu, Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

**R.10-33.383 - COMPRA E VENDA** - **Transmitente:** DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA-LTDA, acima qualificada. **Adquirente:** ELIETE APARECIDA DE SOUSA, brasileira, separada judicialmente, empresaria, CI nº **MG-5.386.152 SSP/MG**, CPF/MF nº **749.267.726-04**, residente e domiciliada nesta Capital. **Título:** escritura pública lavrada em **01.04.2014**, às fls. **113/114**, livro **0767-E**, nas Notas do 2º Ofício de Sobradinho - DF. **Preço: R\$ 191.444,07** (cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). Consta do título que foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela SRFB; Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-geral da Fazenda Nacional. Gama - DF., 05 de maio de 2014. - Eu, Rafael Tavares de Sousa, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

**R.11-33.383 - COMPRA E VENDA** - **Transmitente:** ELIETE APARECIDA DE SOUSA, acima qualificada. **Adquirente:** GRASIELLY CRISTINA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, empresária, CI nº **2637969-SESP/DF**, CPF/MF nº **059.186.516-59**, residente e

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

domiciliada nesta capital. **Título:** instrumento particular de **16.09.2014**, do qual fica uma via aqui arquivada. **Preço: R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) Gama - DF., 13 de outubro de 2014. - Eu, Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

**R.12-33.383 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Através do título aquisitivo de que trata o registro precedente. **Devedora Fiduciante:** a adquirente, nomeada e qualificada no **R.11** supra. **Credor Fiduciário:** **BANCO BRADESCO S.A**, acima qualificada. **Valor da Dívida:** **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais). **Prazo: 360 meses.** **Juros nominais: 8,83% ao ano.** **Taxa efetiva: 9,20% ao ano.** Consta do título que, em garantia da dívida, a devedora fiduciante aliena ao **BANCO BRADESCO S.A**, em caráter fiduciário, o imóvel matriculado, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Gama - DF. 13 de outubro de 2014. - Eu, Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

**R.13-33.383 - ARROLAMENTO DE BENS** - nos termos do artigo 64, da Lei 9.532/97, e por força de Requerimento de Arrolamento de Bens nº **18.00.01.35.47**, expedido em 03.08.2018 pela Delegacia da Receita Federal, procede-se ao **ARROLAMENTO** do bem imóvel descrito na matrícula, sendo que, a partir da data da notificação do ato de arrolamento, mediante entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e direitos arrolados, ao transferi-los, aliená-los ou onerá-los, deve comunicar o fato à unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo. A alienação, oneração ou transferência, a qualquer título, dos bens e direitos arrolados, sem o cumprimento da formalidade, autoriza o requerimento de medida cautelar fiscal contra o sujeito passivo **GRASIELLY CRISTINA DE SOUSA**, acima qualificada. Gama - DF., 29 de agosto de 2018. - Eu, Flávia Cristina Cordeiro Moura, Escrevente Autorizada lavrei o presente ato.

**Av.14-33.383 - INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Indisponibilidade emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolado sob o nº **201907.2611.00880298-14-110**, nos autos do Processo nº **00008906820155100111**, da Vara do Trabalho do Gama-DF, procede-se a averbação da indisponibilidade dos bens de **GRASIELLY CRISTINA DE SOUSA**, até ulterior decisão do citado Juízo. Gama - DF, 09 de agosto de 2019. - Eu, Adábia Souza Costa, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

**Av.15-33.383 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme determinação contida no Despacho com força de Ofício, expedido em **05.03.2021**, pela Vara do Trabalho do Gama - DF, assinado pelo MMº juiz de Direito Drº. Claudinei da Silva Campos, Processo **0000890-68.2015.5.10.0111**, procede-se o cancelamento da indisponibilidade de que trata o **Av.14** supra, para todos os fins de direito. Gama - DF, 05 de maio de 2021. - Eu, Gisele Maria Freitas Da Silva, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

**Av.16-33.383 - AÇÃO DE EXECUÇÃO** - De acordo com requerimento de **13.10.2023**, e conforme Decisão com Força de Certidão/Ofício, expedida em **20.09.2023**, pelo Juízo da 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Santa Maria - DF, assinada pelo MMº Juiz de Direito, Drº Mario Henrique Silveira de

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

CNM 021105.2.0033383-54

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

Almeida, EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0700111-77.2019.8.07.0010, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, faz-se a presente averbação para constar a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO SUPRA CITADA**, em tramite na referida Vara. **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A. EXECUTADA: GRASIELLY CRISTINA DE SOUSA**, CPF nº 059.186.516-59. **Valor: R\$ 597.719,81** (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos). Gama - DF, 07 de novembro de 2023. - Eu, Flávio Braz de França, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

Av.17-33.383 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Devedora: GRASIELLY CRISTINA DE SOUSA, já qualificada. Adquirente: BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. Conforme requerimento datado de 27 de março de 2023, procede-se à averbação da consolidação da propriedade do imóvel em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, nos termos do artigo 26 da Lei 9514/97, tendo em vista o não pagamento do débito pelos devedores dentro do prazo legal de 15 dias, conforme Notificações realizadas pelo 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, registrada sob nº 104129 e publicações de edital em 06.11.2023, 07.11.2023 e 08.11.2023. Foi apresentada e ficou aqui arquivada a Certidão de Tributos Imobiliários, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. O imposto de transmissão foi recolhido no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais) sobre valor tributável de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais). Consta do Título que o BANCO BRADESCO S.A tem ciência do arrolamento de bens objeto do R.13 supra, e da ação de execução objeto do Av.16 supra. Gama - DF, 21 de fevereiro de 2024. - Eu, Flávio Braz de França, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 7,86

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br